



**TERMO ADITIVO Nº 06/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE UMBU-CAJÁ E OUTRAS SPONDIAS (UMBÚ, UMBU-CAJÁ, CAJÁ, SERIGUELA, CAJARANA E AJAGUELA), ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DOS FRUTOS DO UMBU-CAJÁ E OUTRAS SPONDIAS E APOIO TÉCNICO AOS(ÀS) PRODUTORES(AS) PARA QUALIFICAR E AMPLIAR A CAPACIDADE PRODUTIVA NOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA ROTA DA FRUTICULTURA ALAGOANA, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. GAUS SILVESTRE DE ANDRADE LIMA, SIAPE 1369412, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA/UFAL, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguiña, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante do Pedido de Aditivo, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.048818/2023-59 de Gestão do Contrato, vêm **ADITAR o Contrato nº 14/2024**, assinado em 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto a adequação temporal do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024 – DL nº 51/2023 ao prazo do TED, onde vale destacar que a JUSTIFICATIVA para a presente alteração se faz necessária para a conclusão do objeto do projeto; onde consta nos autos: NOVO PGT (ATUALIZADO) presente em e-mail de pedido apensado ao processo original; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao Projeto ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE UMBU-CAJÁ E OUTRAS SPONDIAS (UMBÚ, UMBU-CAJÁ, CAJÁ, SERIGUELA, CAJARANA E AJAGUELA), ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DOS FRUTOS DO UMBU-CAJÁ E OUTRAS SPONDIAS E APOIO TÉCNICO AOS(ÀS) PRODUTORES(AS) PARA QUALIFICAR E AMPLIAR A CAPACIDADE PRODUTIVA NOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA ROTA DA FRUTICULTURA ALAGOANA, por meio do Termo de Execução Descentralizado do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, sob a Coordenação do Prof. Dr. Gaus Silvestre de Andrade Lima, SIAPE 1369412, por intermédio do Centro de Ciências Agrárias - CECA/UFAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO TEMPORAL DE CONTRATO**- O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência acrescentado em mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da seguinte forma: de **21/03/2025 a 31/12/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: